

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição	66
Candidato	ADRIANO FONSECA DE SOUZA
Vaga	Auxiliar Administrativo - Prudente de Moraes
Período	RECURSO CONTRA A LISTA DE ISENÇÕES
Recurso nº	3414

RESPOSTA

Situação	Indeferido
A alegação apresentada não encontra respaldo no Decreto Federal nº 11.016/2022. Nos termos do art. 5º, inciso II, do referido Decreto, considera-se família de baixa renda aquela cuja renda familiar mensal per capita seja de até ½ (meio) salário mínimo. O item 6.9.2.1 do Edital estabelece expressamente esse mesmo critério para a concessão da isenção da taxa de inscrição aos candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Ressalta-se, ainda, que a análise da condição declarada pelo candidato foi realizada eletronicamente por meio do SISTAC – Sistema de Isenção de Taxa de Concurso, sistema disponibilizado pelo Governo Federal para consulta e validação das informações do CadÚnico para fins de isenção de taxas de inscrição em concursos públicos. Dessa forma, a mera inscrição no CadÚnico ou a posse de NIS não garante, por si só, o direito à isenção, sendo necessária a observância dos critérios estabelecidos no Edital e a validação das informações constantes na base de dados utilizada para a análise. Assim, não tendo sido constatado o atendimento aos requisitos previstos no item 6.9.2.1 do Edital, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	18
Candidato	Amanda Jaqueline Alves da Silva
Vaga	Auxiliar Administrativo - Prudente de Moraes
Período	RECURSO CONTRA A LISTA DE ISENÇÕES
Recurso nº	3413

RESPOSTA	
Situação	Deferido
Após reanálise da solicitação de isenção, considerando os argumentos apresentados em sede recursal, constatou-se que a recorrente faz jus ao deferimento do pedido.	

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	81
Candidato	Eduarda Gomes de Souza
Vaga	Auxiliar Administrativo - Prudente de Moraes
Período	RECURSO CONTRA A LISTA DE ISENÇÕES
Recurso nº	3408

RESPOSTA	
Situação	Deferido
Após reanálise da solicitação de isenção, considerando os argumentos apresentados em sede recursal, constatou-se que a recorrente faz jus ao deferimento do pedido.	

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	147
Candidato	Felipe De Matos Barbosa
Vaga	Auxiliar Administrativo - Prudente de Moraes
Período	RECURSO CONTRA A LISTA DE ISENÇÕES
Recurso nº	3410

RESPOSTA	
Situação	Deferido
Após reanálise da solicitação de isenção, considerando os argumentos apresentados em sede recursal, constatou-se que a recorrente faz jus ao deferimento do pedido.	

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	236
Candidato	Juvenato Simões de Carvalho
Vaga	Auxiliar de Serviços Gerais - Prudente de Moraes
Período	RECURSO CONTRA A LISTA DE ISENÇÕES
Recurso nº	3412

RESPOSTA	
Situação	Deferido
Após reanálise da solicitação de isenção, considerando os argumentos apresentados em sede recursal, constatou-se que a recorrente faz jus ao deferimento do pedido.	

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição	74
Candidato	LUCILENE ALVES RIBEIRO
Vaga	Auxiliar Administrativo - Prudente de Moraes
Período	RECURSO CONTRA A LISTA DE ISENÇÕES
Recurso nº	3415

RESPOSTA

Situação	Indeferido
A alegação apresentada não encontra respaldo no Decreto Federal nº 11.016/2022. Nos termos do art. 5º, inciso II, do referido Decreto, considera-se família de baixa renda aquela cuja renda familiar mensal per capita seja de até ½ (meio) salário mínimo. O item 6.9.2.1 do Edital estabelece expressamente esse mesmo critério para a concessão da isenção da taxa de inscrição aos candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Ressalta-se, ainda, que a análise da condição declarada pelo candidato foi realizada eletronicamente por meio do SISTAC – Sistema de Isenção de Taxa de Concurso, sistema disponibilizado pelo Governo Federal para consulta e validação das informações do CadÚnico para fins de isenção de taxas de inscrição em concursos públicos. Dessa forma, a mera inscrição no CadÚnico ou a posse de NIS não garante, por si só, o direito à isenção, sendo necessária a observância dos critérios estabelecidos no Edital e a validação das informações constantes na base de dados utilizada para a análise. Assim, não tendo sido constatado o atendimento aos requisitos previstos no item 6.9.2.1 do Edital, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	307
Candidato	Noelia Fernanda Martins de Azevedo
Vaga	Auxiliar Administrativo - Prudente de Moraes
Período	RECURSO CONTRA A LISTA DE ISENÇÕES
Recurso nº	3407

RESPOSTA	
Situação	Deferido
Após reanálise da solicitação de isenção, considerando os argumentos apresentados em sede recursal, constatou-se que a recorrente faz jus ao deferimento do pedido.	

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	52
Candidato	Sayonara Simeão Vasconcelos de Carvalho
Vaga	Auxiliar Administrativo - Prudente de Moraes
Período	RECURSO CONTRA A LISTA DE ISENÇÕES
Recurso nº	3411

RESPOSTA	
Situação	Deferido
Após reanálise da solicitação de isenção, considerando os argumentos apresentados em sede recursal, constatou-se que a recorrente faz jus ao deferimento do pedido.	